

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

AUTOS nº 0608194-07.2024.8.04.4400 (nosso) 544900-20.2023.8.04.0001 (origem).

Exequente: Estado do Amazonas

Executado: Pleno Comércio de Pães Ltda

No dia 11/06/2025, às 09:50 horas, nesta cidade e Comarca de Muroto/AM /AM,

em cumprimento ao mandado anexo, extraído dos autos em epígrafe, observadas as formalidades legais, procedi a

PENHORA E A AVALIAÇÃO do(s) seguinte(s) bem(ns) do executado, a saber:

UM IMÓVEL com FLORESTA PARA A RUA FELIX, 2411, com uma COUS FALSO EM ALUGA NA R
de Muroto, em ótimas condições,
avaliado em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões
de reais).

Feita a penhora **DEPOSITEI** os bens nas mãos do(a) Sr

(a) Pleno Comércio de Pães Ltda, documento de identificação 3344.215.001-92, endereço: RUA FELIX 2411, São Gabriel. Para

observância do compromisso e sob as penas da Lei, o depositário assinou o presente auto ciente de que não poderá dispor do bem, sem ordem expressa do(a) MM. Juiz(a) da ação. Ato contínuo, procedi a **INTIMAÇÃO** do executado do inteiro teor do presente auto, de PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO e INTIMAÇÃO, para que, querendo ofereça defesa no prazo legal, que bem ciente ficou, tendo aceitado a segunda via que lhe ofereci e exarado sua assinatura, como pode ser visto abaixo. Para constar, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Oficial de Justiça [Assinatura] Depositário Leize Souza Aguiar

Executado Leize Souza Aguiar Cônjuge (se necessário)

RECEBIDO

em 12/06/2025